DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 07 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1351** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
PORTARIAS 3

Assinado por: MUNICIPIO DE TAQUARAL:01610390000184 (32124513869)
Data: 07/07/2026 15:52:13

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 07 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1351** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROCESSO ADM. Nº 68/2026 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 30/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão Licitante: Município de Taquaral.

Modalidade: Dispensa de licitação – Manifestação de Interesse n° 30/2026, do tipo ‘’menor preço global’’.

Objeto: Aquisição de caixas térmicas estilo cooler para transporte de amostras biológicas (urina, fezes e sangue) até laboratórios, visando garantir condições adequadas de conservação e segurança.

Recebimento das Propostas: das 16:30h do dia 07 de julho de 2026 até as 16:30 do dia 13 de julho de 2026, pelo e-mail: licita3@taquaral.sp.gov.br.

Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.taquaral.sp.gov.br ou pelo e-mail: licita3@taquaral.sp.gov.br.

Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. Licita3@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 07 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1351** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **2**

EXTRATO DE CONTRATO 49/2026 - DEDETIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROC. ADM. Nº 64/2026 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 28/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026

Contratante: Município de Taquaral.

Contratada: M M MARTINS DEDETIZADORA JABOTICABAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.922.265/0001-09.

Contrato: nº 49/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, abrangendo todas as áreas internas e externas da instituição, com fornecimento de mão de obra qualificada, utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e garantia de eficácia no controle de pragas.

Valor Global: 10.250.00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 07 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1351** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **3**

PORTARIAS

PORTARIA Nº314/2026 - ADELMA SOARES

Juntos pelo Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº314/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Adelma Aparecida de Almeida Soares, matrícula funcional nº9162, ocupante do cargo de Varredor (Gari) "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, a serem usufruídas no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, à(ao) **servidor(a): ADELMA APARECIDA DE ALMEIDA SOARES,** ocupante do cargo de **VARREDOR (GARI).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº315/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Bárbara Aparecida Formigoni, matrícula funcional nº9177, ocupante do cargo de Telefonista/Recepcionista "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26/12/2024 a 25/12/2025, a serem usufruídas no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, à(ao) **servidor(a): BÁRBARA APARECIDA FORMIGONI,** ocupante do cargo de **TELEFONISTA/RECEPCIONISTA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Juntos pelo Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº316/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Jocilene Conceição dos Santos de Oliveira, matrícula funcional nº9345, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2024 a 14/08/2025, a serem usufruídas no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, à(ao) **servidor(a): JOCILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº317/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Juliana Suelen Boldrim, matrícula funcional nº9447, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/05/2025 a 02/05/2026, a serem usufruídas no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, à(ao) **servidor(a): JULIANA SUELEN BOLDRIM,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº318/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Thainara Fernanda Silvestre da Silva, matrícula funcional nº9448, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/05/2025 a 02/05/2026, a serem usufruídas no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, à(ao) **servidor(a): THAINARA FERNANDA SILVESTRE DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº319/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Fernanda de Souza Lima, matrícula funcional nº9550, ocupante do cargo de Monitor "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026, a serem usufruídas no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, à(ao) **servidor(a): FERNANDA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de **MONITOR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 07 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1351** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **9**

Juntos pela Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº320/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Maria Eduarda da Silva Bortolossi, matrícula funcional nº9635, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22/07/2024 a 21/07/2025, a serem usufruídas no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, à(ao) **servidor(a): MARIA EDUARDA DA SILVA BORTOLOSSI,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº321/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Luana Cristina Tibaldi Pires, matrícula funcional nº9657, ocupante do cargo de Secretario "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, a serem usufruídas no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, à(ao) **servidor(a): LUANA CRISTINA TIBALDI PIRES,** ocupante do cargo de **SECRETARIO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº322/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Raquel Keila Cardoso Panichelli, matrícula funcional nº9655, ocupante do cargo de Monitor "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24/03/2025 a 23/03/2026, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, à(ao) **servidor(a): RAQUEL KEILA CARDOSO PANICHELLI,** ocupante do cargo de **MONITOR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº323/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Daiani Cristina Dias, matrícula funcional nº9628, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista"

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, à(ao) **servidor(a): DAIANI CRISTINA DIAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº324/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Werica Oliveira de Jesus Pereira, matrícula funcional nº9618, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20/05/2025 a 19/05/2026, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 11/08/2026**, à(ao) **servidor(a): WERICA OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº325/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Inara Luiza Gonçalves Pereira, matrícula funcional nº9493, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **18 (dezoito) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 30/07/2026**, à(ao) **servidor(a): INARA LUIZA GONÇALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Juntos pelo Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº326/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Lice Helena de Jesus Pereira, matrícula funcional nº9489, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, à(ao) **servidor(a): LICE HELENA DE JESUS PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Juntos pelo Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº327/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Renan Ricardo de Souza, matrícula funcional nº9452, ocupante do cargo de Coordenador de Atividade da 3ª Idade "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/01/2023 a 07/01/2024, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 01/08/2026**, à(ao) **servidor(a): RENAN RICARDO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADE DA 3ª IDADE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 07 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1351** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **17**

Juntos pela Honestidade e Renovação
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº328/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Ana Paula Aparecida Goioto Furlan, matrícula funcional nº9428, ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05/05/2024 a 04/05/2025, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, à(ao) **servidor(a): ANA PAULA APARECIDA GOIOTO FURLAN,** ocupante do cargo de **FISCAL DE ARRECADAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Juntos pelo Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº329/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Rosimeri dos Santos Novais Lima, matrícula funcional nº9425, ocupante do cargo de Braçal "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 01/08/2026**, à(ao) **servidor(a): ROSIMERI DOS SANTOS NOVAIS LIMA,** ocupante do cargo de **BRAÇAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº330/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Louise Lima Brandão, matrícula funcional nº9388, ocupante do cargo de Farmacêutico "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05/11/2021 a 04/11/2022, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 01/08/2026**, à(ao) **servidor(a): LOUISE LIMA BRANDÃO,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº331/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Marize Freitas Scalon Fernandes, matrícula funcional nº9338, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, à(ao) **servidor(a): MARIZE FREITAS SCALON FERNANDES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 07 de Julho de 2026 • **Ano VIII** Edição **1351** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **21**

Juntos pelo Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº332/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Aline Pricila Lavorini Russo, matrícula funcional nº9173, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 12/09/2024 a 11/09/2025, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, à(ao) **servidor(a): ALINE PRICILA LAVORINI RUSSO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Juntos pelo Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº333/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Jussara de Souza Lima matrícula funcional nº9171, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/09/2025 a 07/09/2026, a serem usufruídas no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, à(ao) **servidor(a): JUSSARA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Juntos pelo Honestidade e Renovação

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº334/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 07 de julho de 2026.

"Prorroga a convocação de servidor público em férias."

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares ao servidor **Fernando Martins Patrício**, matrícula funcional nº 9617, ocupante do cargo de Chefe de Licitação, por meio da Portaria nº 258/2026 – Gabinete do Prefeito, para usufruto no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a convocação extraordinária do referido servidor, por meio da Portaria nº 311/2026 – Gabinete do Prefeito, para prestar serviços no dia 06 de julho de 2026, em razão da necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a convocação realizada mostrou-se insuficiente para atender às demandas urgentes e ao acúmulo de processos existentes no Setor de Licitação e Contratos, tornando necessária a continuidade dos trabalhos para garantir a eficiência, a regularidade e a continuidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que, por motivo de estrito interesse público e imperiosa necessidade do serviço, faz-se necessária a prorrogação da convocação extraordinária do servidor;

CONSIDERANDO que os dias de férias interrompidos em razão da presente convocação serão usufruídos em momento oportuno, sem prejuízo dos direitos do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a convocação extraordinária do servidor **FERNANDO MARTINS PATRÍCIO**, matrícula funcional nº 9617, ocupante do cargo de Chefe de Licitação, permanecendo à disposição da Administração Municipal para o exercício de suas atribuições junto ao Setor de Licitação e Contratos, no período de **07 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026**, em razão da necessidade do serviço público.

Art. 2º Em decorrência da presente prorrogação, fica suspenso o gozo das férias do servidor durante o período de convocação, assegurando-se o usufruto dos dias de férias interrompidos em momento oportuno, conforme a conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo dos direitos do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br